



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS  
RED WOOD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ/MF nº 61.909.085/0001-10  
REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2025**

**01. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 09 de setembro de 2025, às 17h00, de forma remota, pela **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09, instituição administradora do **RED WOOD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº **61.909.085/0001-10** (“Administradora” e “Fundo”).

**02. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.

**03. COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas (“Lista de Presença” e “Anexo I”, respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotistas”). Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora.

**04. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Jonatas de Oliveira; Secretário: Sr. Erick Sayans.

**05. ORDEM DO DIA:** (i) aditamento da remuneração alvo da classe Sênior; e (ii) autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes as deliberações postas.

**06. DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram: (i) o aditamento da remuneração alvo da classe Sênior, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, seguindo as características dispostas no Suplemento (“Anexo II”); e (ii) a autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes as deliberações postas.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa. Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade da deliberação acima aprovada.

**07. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.


**08.**

São Paulo, 09 de setembro de 2025.

DocuSigned by:  
  
2D9239BB30945F  
**Jonatas de Oliveira**  
**Presidente**

DocuSigned by:  
  
271E309F8204100F  
**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
**Administradora**

Assinado por:  
  
F07A082F69A426  
**Erick Sayans**  
**Secretario**

Assinado por:  
  
101F029A3C1000469  
**BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**  
**Gestora**



## ANEXO I

### **SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE SÊNIOR DA 1ª SÉRIE DO RED WOOD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, INSCRITO NO CNPJ Nº 61.909.085/0001-10**

A 1ª Série de Cotas da Classe Sênior do RED WOOD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Fundo”), emitida nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** Oferta Privada.
- b) **Data da Emissão:** Será a data de integralização das Cotas.
- c) **Quantidade de Cotas:** Quantidade necessária para atender o valor total da oferta previsto no item “e” abaixo.
- d) **Valor unitário inicial da Cota:** R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a primeira integralização de Cotas da Série. A partir de então, o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- e) **Valor total da Oferta:** até R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- f) **Valor mínimo de Aporte:** R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- g) **Prazo de colocação:** 90 dias.
- h) **Público-alvo:** Investidores Profissionais.
- i) **Amortizações:** Poderá haver amortização conforme deliberado em assembleia de cotistas.
- j) **Resgate:** Ocorrerá na data de encerramento do Fundo.
- k) **Remuneração Alvo:** 100% CDI, com carência de 90 (noventa) dias .
- l) **Custos de distribuição:** (i) Conforme contrato de distribuição de cotas; (ii) taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.
- m) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** Não Aplicável
- n) **Distribuidor da oferta:** será a Administradora do Fundo.

São Paulo, **09 de setembro de 2025.**

DocuSigned by:  
*Antonella Amaral*  
271E989F8DAF49F...

**RED WOOD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA.**